

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI GABINETE DO PREFEITO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.061/2023.

"CONCEDE AUMENTO DOS VENCIMENTOS
DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO
MUNICÍPIO DE TRAIRI QUE INDICA,
DETENTORES DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
E. DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Trairi – CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.° - Fica concedido aumento salarial nos vencimentos dos servidores efetivos de nível médio do Município de Trairi, ocupantes dos cargos de SEC. ESCOLAR CLASSE - A REF 1 - 200 H/M, SEC. ESCOLAR CLASSE - A REF 6 - 200 H/M, SEC. ESCOLAR CLASSE - B REF 6 - 200 H/M e SEC. ESCOLAR CLASSE - B REF 8 - 200 H/M, no percentual de 20,00% (vinte por cento), a ser implementado de forma retroativa a 1° de janeiro do ano de 2023.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal, conforme projeção de despesas com pessoal que passa a integrar essa lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, 02 de maio do ano de 2023.

Lat 6-t 46-ts M-

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE TRAIRI RECEBIDO EM: 55/55/23